

EXERCÍCIO DO DIREITO AO APAGAMENTO

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

Nome/ Denominação social: Direção da Agência/Filial/
Serviço, relativamente ao qual se exerce o direito ao apagamento de dados pessoais.
Localizada em
..... nº código postal, na
localidade de, concelho de

DADOS DO TITULAR DE DADOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Sr./ Sra., maior de idade,
residente em, nº....., na localidade de
....., no concelho de, portador do bilhete de
identidade ou cartão de cidadão n.º, contactável pelo endereço de correio
eletrónico....., vem, por meio do preenchimento do presente formulário
exercer o direito de apagamento dos seus dados pessoais, conforme previsto pelo artigo 17.º
do Regulamento EU 2016/679, Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

REQUERE

Que se proceda ao apagamento dos seus dados pessoais, no prazo de um mês a contar da
recepção deste requerimento, e que o titular dos dados seja notificado, por escrito, desse
apagamento após concluído..

Dados ou Categorias de Dados sobre os quais pretende exercer o direito ao apagamento:
.....
.....
.....
.....

Que, no caso se decidir que não se irá proceder ao apagamento requerido, total ou parcial,
dos dados, me seja comunicado a fundamentação para que possa, querendo, fazer
reclamação junto da autoridade de controlo competente.

Que, no caso dos meus dados pessoais terem sido comunicados a outras entidades, na
qualidade de responsáveis pelo tratamento de dados, seja comunicada a estes o meu
exercício do direito ao apagamento de dados pessoais.

Em....., a de..... de.....

Assinatura:

INSTRUÇÕES

1. Esta minuta deverá ser utilizada pelo titular de dados quando esteja verificado algum dos pressupostos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados para o exercício lícito do direito ao apagamento dos seus dados pessoais (direito a ser esquecido). Por exemplo, tratamento ilícito de dados, quando já não haja a finalidade que motivou originalmente a recolha dos dados pessoais, ou outra legalmente admitida.

Sem prejuízo do direito ao apagamento, existem determinadas exceções que impedem ao titular dos dados de exercer o exercício do direito ao apagamento, por exemplo, quando deva prevalecer o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação.

2. Em determinadas situações, o responsável pelo tratamento poderá solicitar que acompanhe o seu pedido com uma cópia do seu cartão de cidadão ou documento equivalente que confirme a sua identidade e seja reconhecido pela lei nacional. No caso de atuar através de representante legal, este deverá identificar-se validamente e fazer prova dos instrumentos de representação.

3. A Comissão Nacional de Proteção de Dados não tem os seus dados pessoais e só pode fornecer os dados de contacto dos Encarregados de Proteção de Dados que lhe foram notificados.

4. O titular dos dados pessoais deverá primeiramente dirigir-se a uma concreta entidade (pública ou privada, empresa ou profissional) que, pelo seu conhecimento à data, possui e trata os seus dados pessoais.